



ALVAREZ & MARSAL

GRUPO COTIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Fevereiro de 2019

ALVAREZ & MARSAL



São Paulo, 06 de fevereiro de 2019

MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. João,

Em consonância com o disposto na alínea “a” e “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M” ou “Administradora Judicial”), conforme Termo de Compromisso firmado em 07 de novembro de 2016, submete a apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referente ao meses de agosto de 2018 das empresas Cotia Empreendimentos Logística e Participações S.A. ("Cotia Empreendimentos") e Cotia Vitória Serviços e Comércio S.A. ("Cotia Vitória"), denominadas em conjunto “Grupo Cotia”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas no forma do art. 52, IV, da Lei no. 11.101/05, que respondem por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como as perspectivas do negócio.

Por fim, a Administradora Judicial observa que, segundo informações das Recuperandas, as demonstrações financeiras desde dezembro de 2017 são auditadas pela empresa BDO RCS Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Sócio



SUMÁRIO

- I. Cronograma Processual
- II. Recuperandas
 - Número de Funcionários
- III. Análise das Informações Financeiras
 - Ativo Permanente Consolidado
 - Cotia Empreendimentos
 - Demonstração de Resultado do Exercício
 - Balanço Patrimonial
 - Cotia Vitoria
 - Demonstração de Resultado do Exercício
 - Balanço Patrimonial
 - Fluxo de Caixa
- IV. Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial
- V. Anexos

I. CRONOGRAMA PROCESSUAL



CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO COTIA (1115829-47.2016.8.26.0100)

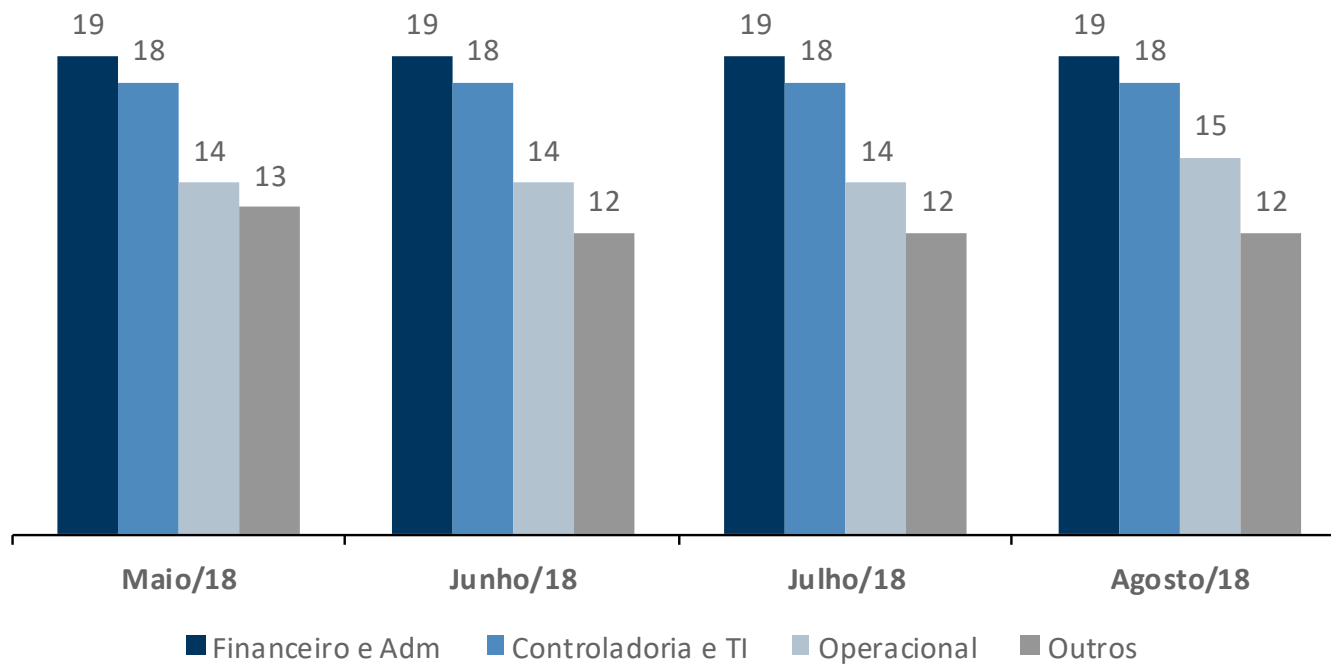
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
01/11/16	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
09/11/16	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
09/11/16	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
02/12/16	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
10/03/17	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
21/03/17	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
21/03/17	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
04/04/17	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
20/04/17	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
30/04/17	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 6, Parág. 4o.
08/05/17	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
17/05/17	AGC - 1a. Convocação - Não foi instalada.	
06/06/17	AGC - 2a. Convocação - Instalada.	
17/07/17	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
27/06/18	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art.58
27/06/20	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	
	Eventos Ocorridos	
	Datas Estimadas	

II. RECUPERANDAS



NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

Seguindo a tendência observada até julho/18, a Cotia apresentou estabilidade no número de funcionários em agosto/18.



- Em julho/18, a empresa apresentava **63** funcionários. O número de colaboradores subiu em agosto/18 para **64** colaboradores.
- Não há funcionários registrados na empresa **Cotia Empreendimentos**.

III. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



ATIVO PERMANENTE CONSOLIDADO

Não houve venda de Ativo Imobilizado ou Intangível em agosto/18.

CONTA	CUSTO	30/06/2018		31/07/2018		31/08/2018	
		DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
MÁQUINAS E EQUIPS.	69.775	(49.413)	20.362	(49.918)	19.857	(50.403)	19.372
EQUIPS. - INFORMÁTICA	310.656	(306.417)	23.568	(307.177)	22.808	(307.841)	22.144
SOFTWARE - INFORMÁTICA	1.408.470	(1.233.669)	174.801	(1.243.581)	164.889	(1.253.172)	155.298
MÓVEIS E UTENSILHOS	263.287	(231.467)	31.820	(232.299)	30.988	(233.103)	30.183
VEÍCULOS	41.101	(41.101)	-	(41.101)	-	(41.101)	-
OBRAS DE ARTE	6.970	-	6.970	-	6.970	-	6.970
BENF. - TORRE FARIA LIMA	1.029.698	(1.029.698)	-	(1.029.698)	-	(1.029.698)	-
BENF. - TORRE FARIA LIMA FASE 2	259.691	(259.691)	-	(259.691)	-	(259.691)	-
LEASING - INFORMÁTICA	205.381	(205.381)	-	(205.381)	-	(205.381)	-
TOTAL	3.595.029	(3.356.838)	257.520	(3.368.846)	245.512	(3.380.391)	233.967

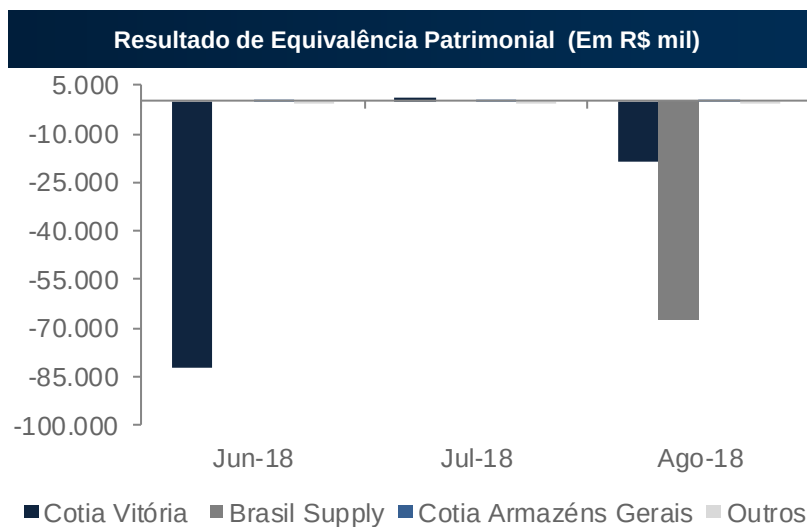
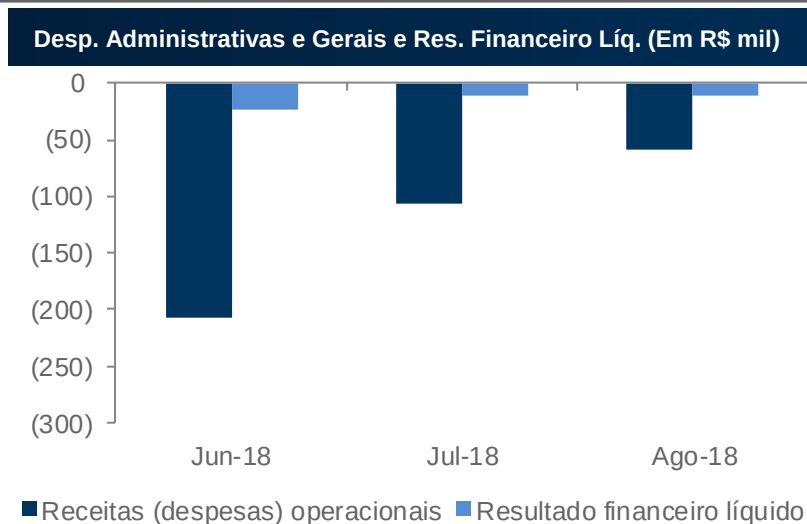
- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu Ativo Permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo Juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Desta forma, as variações no ativo imobilizado apresentadas abaixo correspondem somente à depreciação dos ativos.



COTIA EMPREENDIMENTOS

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CONTROLADORA

O Demonstrativo de Resultados (DRE) da Cotia Empreendimentos possui estrutura concentrada em duas linhas, devido à sua característica de Holding.

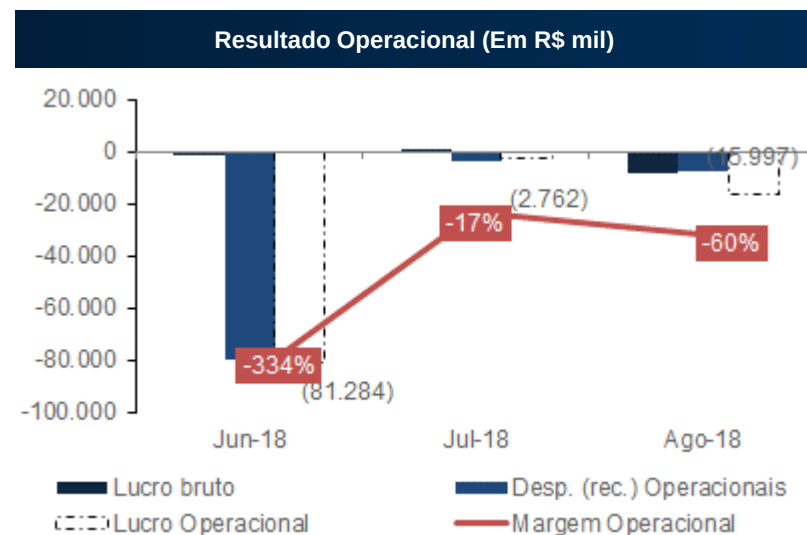
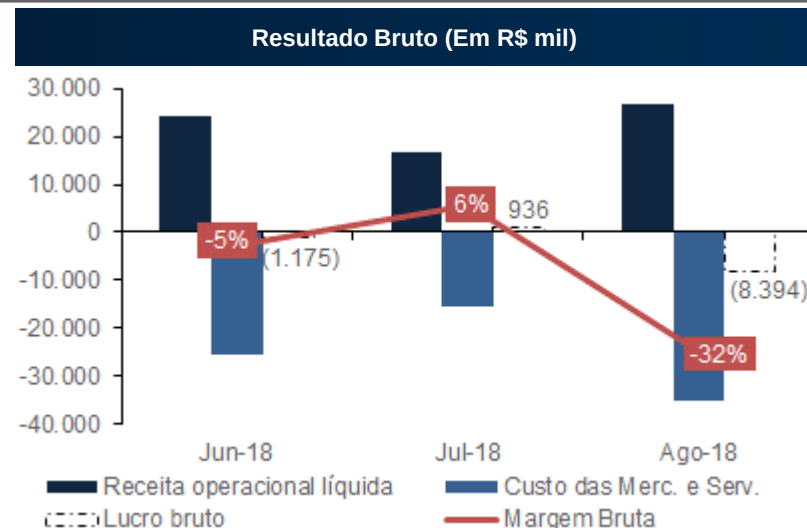


1. A **Cotia Empreendimentos** é uma holding, de forma que não possui atividade operacional.
2. A empresa registrou na conta “**Despesas Administrativas e Gerais**” o valor de **R\$59mil** em agosto/18. O decréscimo de **45%** em relação ao mês anterior se deve as menores despesas com prestadores de serviços.
3. A conta “**Outras (Despesas) Receitas Operacionais**” não apresentou valores no mês de agosto/18.
4. A conta de “**Resultado Financeiro Líquido**” apresentou valor em linha com o observado no mês de julho/18, de **R\$11mil**.
5. O “**Resultado de Equivalência Patrimonial**” registrou variação de **R\$86,1MM** em agosto/18, o que é explicado principalmente por conta da equivalência patrimonial do ano inteiro de 2017 da **Brasil Supply**, negativa em **R\$67,3MM**, influenciada pela variação cambial do período. A outra variação expressiva, negativa em **R\$18,7MM**, foi referente a variações no patrimônio líquido da Cotia Vitória, que serão explicadas mais a frente.
6. As variações observadas nessas contas são refletidas na parte de “**Investimentos**” do **Balanco Patrimonial**.



INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CONTROLADA

O Resultado Operacional da empresa foi influenciado por provisões efetuadas no período.



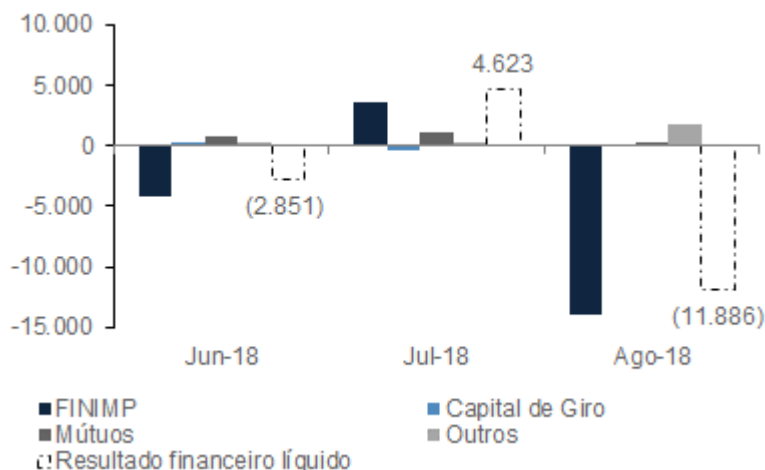
Demonstrativo de Resultados (DRE):

7. A “**Receita Operacional Líquido**” da **Cotia Vitória** aumentou **61%** em agosto/18, quando comparada ao mês anterior.
8. A conta “**Custo das Mercadorias e dos Serviços**” aumentou em **124%** de julho para agosto/18. A principal razão para esse movimento foi o provisionamento de recebíveis tendo em vista que um cliente da empresa entrou em *default*.
9. Como resultado do observado acima, o “**Lucro Bruto**” do mês ficou em **R\$8,9MM**.
10. O aumento nas “**Despesas Administrativas e Gerais**” em junho e julho/18 foi em decorrência da realização de provisões para contingências.
11. As “**Outras Despesas Operacionais**” foram de **-R\$3,9MM** em razão de provisões efetuadas no período.
12. Em decorrência das movimentações acima, foi registrado “**Prejuízo Operacional**” de **R\$16,0MM** no mês.

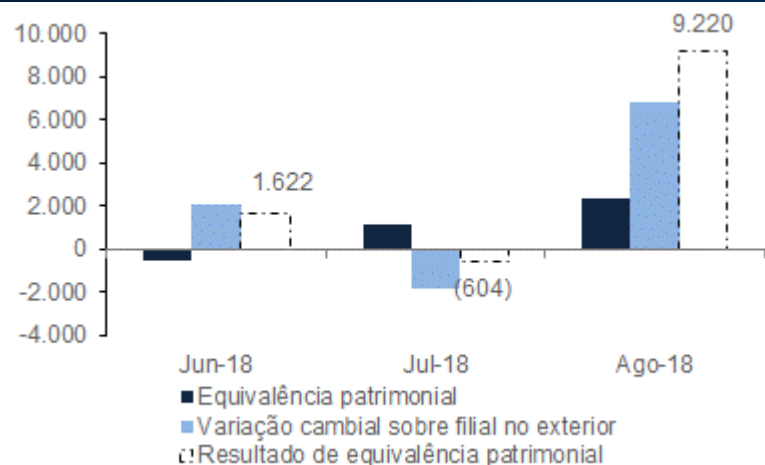
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CONTROLADA

O Resultado Financeiro da Recuperanda foi fortemente influenciado pela variação cambial ocorrida no mês analisado.

Resultado Financeiro (Em R\$ mil)



Resultado de Equivalência Patrimonial (Em R\$ mil)



13. A conta “**Resultado Financeiro**” foi de **-R\$11,9MM** em agosto/18, em razão principalmente da conta **FINIMP**, que ficou em **-R\$13,9MM** tendo em vista a forte desvalorização cambial ocorrida no período.

14. A conta de “**Mútuos**” no mês foi de **R\$270mil** – bem inferior à do mês passado – tendo em vista que houve variação cambial em empréstimos contraídos com a Cotia Cayman. A desvalorização do Real frente ao dólar dos Estados Unidos fez com que a dívida contraída pela **Recuperanda** aumentasse, o que gera um resultado negativo.

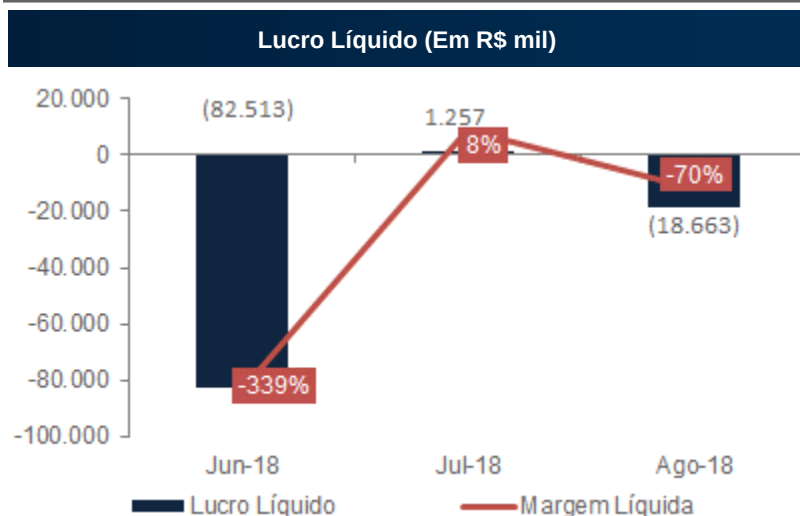
15. Em agosto/18, a sub-conta “**FINIMP**” teve sua variação negativa em **R\$13,9MM**, também influenciado principalmente pela desvalorização da moeda nacional frente à estadunidense em comparação com os demais meses.

16. A conta de “**Outros**”, dentro do “**Resultado Financeiro**”, foi de **R\$1,7MM**, principalmente por conta da contabilização de juros de **R\$1,5MM** em uma operação que a **Recuperanda** já tinha desde janeiro/18.

17. O “**Resultado de Equivalência Patrimonial**” no mês de agosto foi de **R\$9,2MM**, novamente influenciado pela variação cambial, que incide sobre os valores de patrimônio líquido dos investimentos no exterior, responsável por **74%** do valor da conta.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CONTROLADA

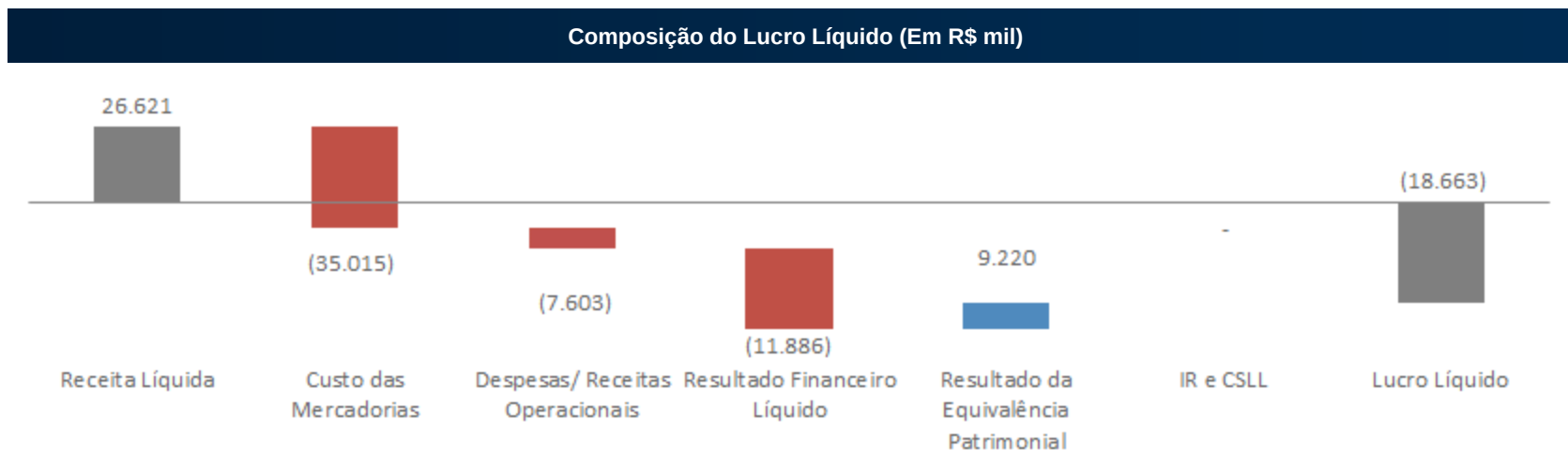
O Lucro Líquido da Cotia Vitória em agosto/18 sofreu impacto das provisões realizadas, bem como devido a variação cambial refletida no Resultado Financeiro Líquido da Recuperanda.



18. A **Margem Líquida** da Recuperanda caiu para **-70%** em agosto/18, principalmente em decorrência (i) das provisões realizadas no mês, refletidas nas contas “**Custos das Mercadorias**” e “**Despesas Operacionais**”, e (ii) na variação cambial, refletida nas rubricas “**Resultado Financeiro Líquido**” e “**Resultado de Equivalência Patrimonial**”

19. Com isso, o “**Lucro Líquido**” do período ficou em **-R\$18,7MM**.

20. A composição do “**Resultado Líquido**” da empresa no trimestre analisado é mostrada no gráfico abaixo.

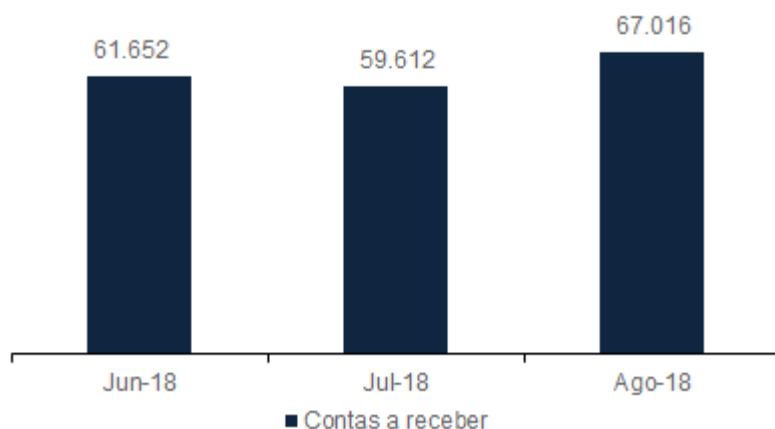


INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CONTROLADA

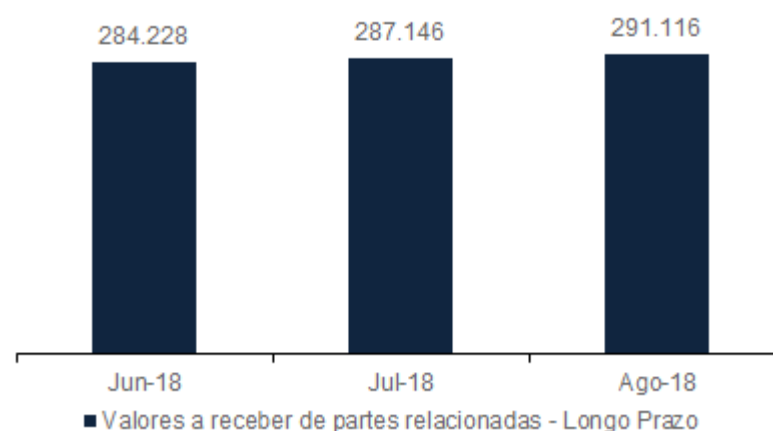
Balanço Patrimonial – Ativo

21. A rubrica “**Contas a Receber**” foi de **R\$59,6MM** em julho/18 para **R\$67MM** em agosto/18, sendo certo que a variação é decorrente apenas das oscilações no faturamento da **Recuperanda**.
22. A rubrica “**Valores a Receber de Partes Relacionadas**” do **Ativo Não Circulante** foi de **R\$287,1MM** em julho/18 para **R\$291,1MM** em agosto/18. As razões para o aumento na conta foram (i) o repasse para a **Cotia Trading**, para o pagamento do **Refis**, conforme estabelecido no **Plano de Recuperação Judicial**, (ii) a contabilização de juros que não haviam sido apurados desde janeiro/18 em uma operação com a **Alper** e (iii) juros provenientes de outras operações com coligadas.
23. A variação positiva de **R\$9,2MM** na conta “**Investimentos**”, durante o trimestre analisado, deve-se principalmente à variação cambial das controladas **Cotia USA** e **Cotia Cayman**.

Contas a Receber (Em R\$ mil)



A Receber de Partes Relacionadas – Longo Prazo (Em R\$ mil)

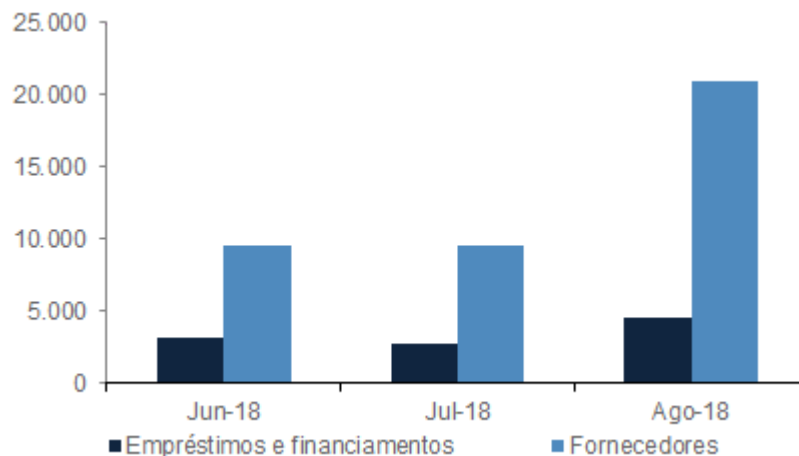


INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CONTROLADA

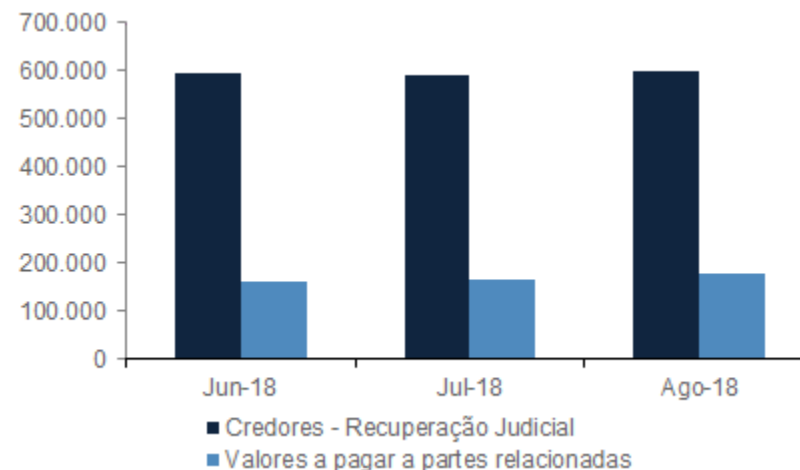
Balanço Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido

24. A conta de “**Empréstimos e Financiamentos**” aumentou em **R\$1,9MM** em agosto/18, em razão da contração de novos empréstimos junto ao **FIDC TRX**.
25. A rubrica “**Credores – Recuperação Judicial**” sofreu acréscimo de **R\$9,0MM** devido à variação cambial incorrida nos créditos em moeda estrangeira.
26. A conta de “**Fornecedores**” aumentou em **R\$11,3MM** em agosto/18, principalmente porque foi contabilizada a provisão descrita no item **8** na sub-conta “**Adiantamento a Fornecedores**”, quando essa movimentação deveria ter sido observada na conta de “**Estoques**”, o que será ajustado nos próximos meses, segundo a **Recuperanda**.
27. A conta “**Valores a Pagar a Partes Relacionadas**” sofreu acréscimo de **R\$13MM** em agosto/18, devido a novos empréstimos contraídos com coligadas, bem como em razão da variação cambial de empréstimos em moeda estrangeira.

Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos (Em R\$ mil)



Credores Rec. Judicial e Valores a Pagar a Partes Relacionadas (Em R\$ mil)



INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CONTROLADA

A Recuperanda teve aumento em seu caixa no período analisado.

Fluxo de Caixa

28. A **Cotia Vitória** registrou um total de entradas de “**Recebíveis**” de **R\$30,5MM** no mês de agosto/18, o que representa aumento de **45%** comparando-se com o mês de julho/18, porém mostra uma queda de **12%** quando comparado a junho/18.
29. As “**Saídas**” mais relevantes são as realizadas para cobertura de custos ligados à operação, como os “**Custos de Importação/Exportação**”. Esses desembolsos foram de **-R\$26,7MM** em agosto/18.
30. A variação na “**Conta Corrente entre Coligadas**” (somando-se as “**Entradas**” com as “**Saídas**”) foi de **R\$41mil** no mês de agosto/18. Cabe lembrar que a **Cotia Vitória** arca com o **REFIS** da **Cotia Trading**, o que representou uma saída de **R\$1,1MM** no mês.
31. O **Caixa Disponível** sofreu redução no período analisado, partindo de **R\$1.246mil** em julho/18 para **R\$704mil** em agosto/18.

IV. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)



ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Breve Resumo do Plano de Recuperação Judicial Ajustado (PRJA):

Classe I:

- Não há credores da **Classe I** listados na recuperação judicial do **Grupo Cotia**. Eventuais créditos trabalhistas serão pagos em até **12 meses** a contar da data da disponibilização da r. decisão homologatória do **PRJA** no DJE (Cláusula 6.2.1).

Classe II:

- Também não há credores da **Classe II** na relação de credores das Recuperandas. Eventuais credores detentores de garantia real serão pagos da mesma forma que os créditos quirografários – **Classe III** (Cláusula 6.3.1).

Classe III:

- O montante de até **R\$5mil**, limitados ao valor do crédito, será pago a cada credor quirografário, em uma única parcela com vencimento em **90** dias contados da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA** (Cláusula 6.4.1.1).
- Para o saldo remanescente após o pagamento acima, os credores da **Classe III** poderão escolher entre as seguintes opções de recebimento:
 - **Opção A** (Cláusula 6.4.4.1);
 - **Opção B** (Cláusula 6.4.4.2);
 - **Opção C** (Cláusula 6.4.4.3);
 - **Créditos em Moeda Estrangeira** (Cláusula 6.4.4.7).
- Em todas as opções, parte do valor será dividido em parcelas trimestrais ao longo de **13/14** anos contados da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA**, o que inclui uma carência de **12 a 24** meses.
- Após esse período, os credores receberão a **Parcela Final**, que é alocada no **169º** ou no **181º** mês contado da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA**, dependendo da opção escolhida.

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Constam no **PRJA** diversos dispositivos pelos quais as Recuperandas podem antecipar o pagamento da **Parcela Final** e, quanto antes os pagamentos forem feitos, maiores serão os deságios concedidos pelos credores frente a esses pagamentos. Esse mecanismo incentiva as Recuperandas à realizarem os ativos com maior celeridade, revertendo o produto das vendas aos credores (Cláusula 6.4.4.4).
- Os mecanismos para antecipar o pagamento da **Parcela Final** são os seguintes:
 - Criação e venda das UPIs **Alper Energia, Cotia Argentina, Cotia Gestão e Terca** (Cláusula 6.4.4.4.2);
 - Eventos de Liquidez (Cláusula 6.4.4.3) – até dezembro/18 não houve sobra de caixa para distribuição;
 - Utilização de Créditos PIS/COFINS (Cláusula 6.4.4.4.4);
 - Antecipação de pagamento da **Parcela Final** para **Credores Colaboradores**, que concederem créditos (**DIP**) ou antecipação de pagamento que permitam um incremento de faturamento (Cláusula 6.4.4.6).
- Créditos quirografários incluídos após o início dos pagamentos terão as parcelas que tenham vencido anteriormente à sua inclusão acrescidos à **Parcela Final** (Cláusula 6.6).
- **Créditos de Partes Relacionadas** terão seus valores congelados e não serão pagos até o cumprimento integral de todas as outras obrigações do **PRJA** (Cláusula 6.7).
- O **PRJA** trata da questão dos pagamentos aos **Credores Estrangeiros Essenciais** após o Pedido de Recuperação Judicial (Cláusula 6.8):
 - Os pagamentos foram considerados extraconcursais pelo D. Juízo Recuperacional, o que foi posteriormente agravado pelo **Banco Bradesco S.A. (Bradesco)**, que obteve liminar determinando a restituição dos valores pelas Recuperandas e o não pagamento de outros valores desses credores constituídos antes da Data do Pedido;
 - Para solucionar a questão, as Recuperandas distribuirão **R\$ 4.754.455,90** (valor que havia sido pago aos credores) em **18** parcelas entre os credores quirografários, iniciando-se a primeira no **7º** mês contado da disponibilização no DJE da r. decisão de concessão da Recuperação Judicial – esses valores serão deduzidos da **Parcela Final**;
 - Adicionalmente, o **Grupo Cotia** continuará a adotar todas as medidas necessárias para ser restituído dos valores desembolsados e se obrigará a não efetuar o pagamento de nenhum crédito de titularidade desses credores constituídos antes da Data do Pedido até que tais credores restitua à **Cotia** os valores recebidos após a Data do Pedido e a não ser que referidos credores tenham sido novamente incluídos na Lista de Credores;
 - Em contrapartida, o **Bradesco** se comprometeu a desistir do agravo nº 2055464-82.2017.8.26.0000, como de fato o fez.

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- O **Grupo Cotia** se compromete no PRJ a constituir garantias e assumir obrigações para pagamento dos créditos da **Classe III**, tais como:
 - Comprometimento da **Cotia Empreendimentos**, da **Cotia Vitória** e da **Cotia USA** de manter suas demonstrações financeiras auditadas anualmente a partir da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA** (Cláusula 5.2).
 - Cessão fiduciária em benefício dos credores quirografários dos direitos relacionados a diversos recebíveis, listados no **Anexo I do PRJA** (Cláusula 5.3);
 - Hipoteca de 1º grau do **Imóvel Cotia Gestão** (Cláusula 5.4.1);
 - Penhor de 1º grau das quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** na **Alper** (Cláusula 5.4.2);
 - Penhor de 1º grau das ações/quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** na **Cotia Argentina** (Cláusula 5.4.3);
 - Penhor de 100% das ações/quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** na **Terca** (Cláusula 5.4.4);
 - Penhor de 100% das ações/quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** e pela **Cotia Vitória** na **Cotia Gestão** (Cláusula 5.4.5);
 - Comparecimento como devedores solidários, coobrigados e principais pagadores das obrigações assumidas pelo **Grupo Cotia** no **PRJA** das empresas **Cotia Comercial**, **Terca**, **Cotia Cayman**, **Cotia Gestão**, **Cotia Argentina** e **Alântida Revendas** (Cláusula 5.4.6);
 - Obrigação do **Grupo Cotia** de não distribuir dividendos aos seus sócios até que todas as obrigações previstas no PRJA estejam integralmente cumpridas (Cláusula 5.5).
 - Assinatura do **Anexo IV ao PRJA** pelos acionistas diretos e indiretos das Recuperandas que firmaram obrigações na qualidade de avalistas, fiadores ou devedores solidários das Recuperandas, declarando-se cientes de que a novação decorrente do **PRJA** não se estende a eles e não impede o prosseguimento das ações e execuções movidas contra eles em razão de tais obrigações.
- Para assessorar e monitorar o **Grupo Cotia** no cumprimento das obrigações assumidas no **PRJA**, as Recuperandas comprometem-se a contratar os seguintes profissionais (Cláusula 8.4):
 - Agente de Garantia;
 - Agente de Monitoramento Financeiro;
 - Assessor de Fusões e Aquisições;
 - Gestor de Recebíveis.

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe IV:

- A Recuperanda notou que havia 3 empresas ME e EPP (Jet Set Viagens e Turismo Ltda. – ME, Rhema Serviços e Comércio de Máquinas Ltda. – ME e Trans Tour Enviar & Receber Ltda. – ME) classificadas como quirografárias no Quadro Geral de Credores. Desse modo, comprovado que tratava-se de credor classe IV, efetuou o pagamento destes credores juntamente com o único credor listado na **Classe IV** dentro do prazo de **30 dias** contados disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA** (Cláusula 6.5.1).

Prazos Já Decorridos e Próximos Prazos Plano de Recuperação Judicial Ajustado (PRJA):

Tipo de Evento	Evento	Prazo	Claúsula	Data*	Status**
Prazo de Partes Relacionadas	Apresentação nos autos de todas as autorizações necessárias para Cotia Comercial, Coria Armazéns Gerais, Cotia Cayman, Cotia Gestão, Cotia Argentina e Atlântida Revendas serem devedores solidários, coobrigados e principais pagadores das obrigações assumidas no PRJA.	15 Dias da Homologação.	5.4.6	19/07/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Prazo para a Cotia indicar nos autos uma empresa para a função de Assessor de Fusões e Aquisições.	15 Dias da Homologação.	8.4.2	19/07/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação do Agente de Monitoramento Financeiro.	30 Dias da Homologação.	5.1	03/08/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação do Agente de Garantia.	30 Dias da Homologação.	5.3.1.1	03/08/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação de assessor especializado na gestão e realização de recebíveis.	30 Dias da Homologação.	5.3.2	03/08/2018	Realizado
Prazo de Pagamento	Pagamento dos Credores Classe IV.	30 Dias da Homologação.	6.5.1	03/08/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação do Assessor de Fusões e Aquisições.	60 Dias da Homologação.	4.2.8	02/09/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Formalização da Cessão Fiduciária dos Recebíveis do Anexo I em favor do Agente de Garantia com o objetivo de garantir as obrigações financeiras das Recuperandas com os Credores Quirografários.	60 Dias da Homologação.	5.3.1	02/09/2018	Realizado

* Datas estimadas.

** Às fls 4147/4148 dos autos principais o D. Juízo deu o encaminhamento das questões referentes ao PRJ devendo, no mais, as Recuperandas providenciarem o registro no domicílio do devedor (cláusula 5.3.1).

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prazos Já Decorridos e Próximos Prazos Plano de Recuperação Judicial Ajustado (PRJA):

Tipo de Evento	Evento	Prazo	Claúsula	Data*	Status***
Evento de Liquidez	1º verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	30/09/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Formalização das Garantias para o cumprimento das obrigações previstas no PRJA, em favor do Agente de Garantia, em benefício dos Credores Quirografários, além da estabelecida na Cláusula 5.3.1.	90 Dias da Homologação.	5.4	02/10/2018	Realizado
Prazo de Pagamento	Pagamento do montante de até R\$ 5.000,00 integralmente a cada Credor Classe III e a eventuais Credores Classe II.	90 Dias da Homologação.	6.4.1.1	02/10/2018	Realizado**
Prazo dos Credores	Prazo para os Credores Classe III e eventuais Credores Classe II escolherem uma das opções de pagamento discriminadas nas Cláusulas 6.4.4.1, 6.4.4.2 ou 6.4.4.3.	90 Dias da Homologação.	6.4.4	02/10/2018	Realizado
Evento de Liquidez	Pagamento do 1º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/10/2018	Realizado
Prazo Assessor	Entrega do laudo de avaliação com estimativas de valor e prazo de realização de cada um dos recebíveis do Anexo I calculados conforme cláusula 5.3.2.1.1.	90 Dias da Contratação do assessor descrito na Cláusula 5.3.2.	5.3.2.1	01/11/2018	Realizado
Evento de Liquidez	2º verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	31/12/2018	Realizado
Evento de Liquidez	Pagamento do 2º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/01/2019	Realizado
Prazo de Pagamento	1ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	7º mês a partir da Homologação	6.8	28/02/2019	Projetado
Evento de Liquidez	3º verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	31/03/2019	Projetado
Prazo de Pagamento	2ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	8º mês a partir da Homologação	6.8	31/03/2019	Projetado
Evento de Liquidez	Pagamento do 3º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	30/04/2019	Projetado
Prazo de Pagamento	3ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	9º mês a partir da Homologação	6.8	30/04/2019	Projetado

* Datas estimadas.

** Os pagamentos foram efetuados para os credores que enviaram dados bancários.

*** As fls 4147/4148 dos autos principais o D. Juízo deu o encaminhamento das questões referentes ao PRJ devendo, no mais, as Recuperandas providenciarem o registro no domicílio do devedor (cláusula 5.3.1).

V. ANEXOS





1. COTIA EMPREENDIMENTOS

- I. Demonstrativo de Resultados
- II. Balanço Patrimonial

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Em R\$ mil

DRE	Mai-18	Jun-18	Jul-18	Ago-18
Receita operacional líquida	-	-	-	-
Custo das mercadorias e dos serviços	-	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	(97)	(207)	(107)	(59)
2 Administrativas e gerais	(97)	(207)	(107)	(59)
3 Outras (despesas) receitas operacionais	-	-	-	-
Lucro operacional	(97)	(207)	(107)	(59)
4 Resultado financeiro líquido	(29)	(23)	(11)	(11)
5 Resultado de equivalência patrimonial	(6.234)	(82.919)	1.145	(86.136)
Variação cambial sobre filial no exterior	-	-	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(6.360)	(83.149)	1.027	(86.206)
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-
Correntes	-	-	-	-
Diferidos	-	-	-	-
Lucro Líquido do exercício proveniente das operações continuadas	(6.360)	(83.149)	1.027	(86.206)
Prejuízo do exercício proveniente das operações continuadas	-	-	-	-
Lucro Líquido do exercício	(6.360)	(83.149)	1.027	(86.206)

*Não Auditado.

Nota: As Recuperandas têm realizado ajustes nos números dos meses anteriores. Para não prejudicar os relatórios dos meses anteriores, as Recuperandas lançam todos os ajustes no mês corrente, nos números enviados à Administradora Judicial.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

Em R\$ mil

Contas	Mai-18	Jun-18	Jul-18	Ago-18
Ativo circulante				
Caixa e equivalente caixa	14	72	49	25
Contas a receber	-	-	-	-
Contas a receber de partes relacionadas	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-
Valores a receber - FUNDAP	-	-	-	-
Impostos e contribuições a recuperar	3	3	3	3
Dividendos e juros sobre capital próprio	2.899	389	389	389
Empréstimos a receber	-	-	-	-
Valores a receber de partes relacionadas	-	-	-	-
Caixa restrito - FUNDAP	-	-	-	-
Outros créditos	-	-	-	-
Total do ativo circulante	2.916	464	441	417
Ativo não circulante				
Empréstimos a receber	-	-	-	-
Impostos de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	-
Depósitos judiciais	-	-	-	-
Outros créditos	-	-	-	-
Valores a receber de partes relacionadas	36	37	37	37
6 Investimentos	(123.578)	(206.496)	(199.185)	(285.321)
Cotia Vitória	(169.779)	(252.291)	(244.868)	(263.531)
Brasil Supply	(21.504)	(21.504)	(21.504)	(88.779)
Dax Resinas	(983)	(983)	(983)	(1.174)
Atlântida Revendas	(3.908)	(3.944)	(3.992)	(4.024)
Cotia Comercial Exp. e Imp.	2.436	2.343	2.288	2.192
Cotia Armazéns Gerais	65.906	66.045	66.439	66.560
Alper Energia	4.254	3.838	3.435	3.435
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	4	4	4	4
Total do ativo não circulante	(123.538)	(206.455)	(199.144)	(285.280)
Total dos ativos	(120.622)	(205.991)	(198.703)	(284.863)

*Não Auditado.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Em R\$ mil

Contas	Mai-18	Jun-18	Jul-18	Ago-18
Passivo circulante				
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Fornecedores	94	12	11	12
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Salários, comissões e encargos sociais	2	2	2	2
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-
Obrigações tributárias	4	4	3	7
Contas a Pagar de Partes Relacionadas	117.729	115.591	115.603	115.729
Dividendos a pagar	416	416	416	416
Outras contas a pagar	-	-	85	-
Total do passivo circulante	118.245	116.025	116.120	116.166
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	-
Provisão para riscos cíveis, tributários, trabalhistas e previdenciários	423	423	423	423
Obrigações tributárias	-	-	-	-
Total do passivo não circulante	423	423	423	423
Total dos passivos	118.668	116.448	116.543	116.589
Patrimônio líquido				
Capital social	92.880	92.880	92.880	92.880
Reservas de lucros	(368.954)	(452.103)	(451.076)	(537.282)
Reserva de reavaliação	24.425	24.425	24.425	24.425
Ajustes de avaliação patrimonial	12.359	12.359	18.525	18.525
Patrimônio líquido atribuído a proprietários da controladora	(239.290)	(322.439)	(315.246)	(401.452)
Participações de não controladores	-	-	-	-
Total do patrimônio líquido	(239.290)	(322.439)	(315.246)	(401.452)
Total dos passivos e patrimônio líquido	(120.622)	(205.991)	(198.703)	(284.863)

*Não Auditado.



2. COTIA VITÓRIA

- I. Demonstrativo de Resultados
- II. Balanço Patrimonial
- III. Fluxo de Caixa

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Em R\$ mil

DRE		Mai-18	Jun-18	Jul-18	Ago-18
Operações continuadas					
7	Receita operacional líquida	20.024	24.359	16.568	26.621
8	Custo das mercadorias e dos serviços	(18.919)	(25.534)	(15.632)	(35.015)
	Custo do Produto	(19.055)	(25.557)	(15.452)	(35.784)
	Custos Portuários	(604)	(431)	(469)	(374)
	Custo Financeiro	740	454	289	1.143
	Desconto Comercial	-	-	-	-
	Custo Faturado e não embarcado	-	-	-	-
9	Lucro bruto	1.105	(1.175)	936	(8.394)
	Margem Bruta	6%	-5%	6%	-32%
	(Despesas) receitas operacionais	(3.127)	(80.109)	(3.698)	(7.603)
10	Administrativas e gerais	(2.827)	(3.768)	(3.557)	(3.692)
11	Outras (despesas) receitas operacionais	(300)	(76.341)	(141)	(3.911)
12	Lucro Operacional	(2.022)	(81.284)	(2.762)	(15.997)
	Margem Operacional	-10%	-334%	-17%	-60%
13	Resultado financeiro líquido	(8.222)	(2.851)	4.623	(11.886)
	Receitas Financeiras	(8.222)	(2.851)	4.623	(11.886)
	Capital de Giro	6	297	(415)	6
14	Mútuos	645	824	1.171	270
15	FINIMP	(8.964)	(4.218)	3.580	(13.877)
16	Outros	91	246	287	1.715
	Despesas Financeiras	(9.051)	(3.868)	3.085	(14.057)
17	Resultado de equivalência patrimonial	4.277	1.622	(604)	9.220
	Equivalência patrimonial	(326)	(497)	1.183	2.368
	Variação cambial sobre filial no exterior	4.603	2.119	(1.787)	6.852
	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(5.967)	(82.513)	1.257	(18.663)
	Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-
20 19	Lucro Líquido	(5.967)	(82.513)	1.257	(18.663)
18	Margem Líquida	-30%	-339%	8%	-70%

*Não Auditado.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

Em R\$ mil

Contas	Mai-18	Jun-18	Jul-18	Ago-18
Ativo circulante				
Caixa e equivalente caixa	67	238	1.246	704
21 Contas a receber	68.448	61.652	59.612	67.016
Valores a receber de partes relacionadas - Curto Prazo	6.558	6.558	6.558	6.558
Estoques	51.826	47.006	47.933	47.498
Importação em Andamento	28.785	25.152	26.557	26.310
Adiantamento a fornecedores	17.013	17.013	17.013	17.013
Estoques Nacionalizados	6.028	4.841	4.363	4.175
Valores a receber - FUNDAP	274	280	242	220
Impostos a recuperar	21.090	20.113	18.587	17.703
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-
Empréstimos a receber	-	-	-	-
Caixa restrito - FUNDAP	91	74	68	81
Outros créditos	551	503	477	570
Total do ativo circulante	148.905	136.424	134.723	140.350
Ativo não circulante				
Aplicações Financeiras	54.176	988	598	603
Impostos de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	-
Contas a receber	12.837	-	-	-
Outros créditos	28	28	28	28
22 Valores a receber de partes relacionadas - Longo Prazo	290.289	284.228	287.146	291.116
23 Investimentos	139.393	141.015	146.578	155.799
Imobilizado	84	83	81	79
Intangível	184	174	164	155
Total do ativo não circulante	496.991	426.516	434.595	447.780
Total dos ativos	645.896	562.940	569.318	588.130

*Não Auditado.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Em R\$ mil

Contas	Mai-18	Jun-18	Jul-18	Ago-18
Passivo circulante				
24 Empréstimos e financiamentos	3.160	3.192	2.732	4.603
25 Credores - Recuperação Judicial	591.307	593.697	589.052	598.051
26 Fornecedores	8.012	9.576	9.576	20.911
Adiantamento de clientes	3.203	251	555	458
Salários, comissões e encargos sociais	1.341	1.395	1.456	1.521
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-
Obrigações tributárias	6.862	7.809	7.160	7.968
27 Valores a pagar a partes relacionadas	166.182	162.748	166.368	179.395
Dividendos a pagar	-	-	-	-
Outras contas a pagar	1.775	1.671	1.711	2.611
Total do passivo circulante	781.842	780.339	778.610	815.518
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	54	48	45	43
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	-
Provisão para riscos cíveis, tributários, trabalhistas e previdenciários	33.778	34.844	35.530	36.099
Obrigações tributárias	-	-	-	-
Total do passivo não circulante	33.832	34.892	35.575	36.142
Total dos passivos	815.674	815.231	814.185	851.660
Patrimônio líquido				
Capital social	75.844	75.844	75.844	75.844
Reservas de lucros	(254.452)	(336.965)	(335.708)	(354.371)
Ajustes de avaliação patrimonial	8.830	8.830	14.997	14.997
Patrimônio líquido atribuído a proprietários da controladora	(169.778)	(252.291)	(244.867)	(263.530)
Participações de não controladores				
Total do patrimônio líquido	(169.778)	(252.291)	(244.867)	(263.530)
Total dos passivos e patrimônio líquido	645.896	562.940	569.318	588.130

*Não Auditado.

FLUXO DE CAIXA

Em R\$ mil

	2018.05	2018.06	2018.07	2018.08
Saldo Inicial	231	67	238	1.246
Entradas	37.679	52.530	24.426	30.590
Financiamento Fundap	181	121	121	126
Conta Corrente entre Coligadas	7.930	17.718	3.250	-
Outras Receitas Financeiras	50	47	21	4
28 Recebíveis	29.517	34.643	21.011	30.452
Resgate de Aplicações	1	0	24	8
29 Saídas	(37.843)	(52.362)	(23.414)	(31.163)
Aplicação Financeira	(1)	(4)	(20)	(41)
30 Conta Corrente entre Coligadas	(5.770)	(21.325)	(21)	(116)
Conta Corrente entre Coligadas - CT	(1.295)	(1.958)	(1.857)	(1.347)
Conta Corrente entre Coligadas - Operacional (E/S)	-	-	1.288	1.503
Custo Fixo	(302)	(342)	(331)	(355)
29 Custos de Importação/Exportação	(27.392)	(25.451)	(18.307)	(26.653)
Dep. Jud./Trabalhistas/Fiscais	-	-	-	-
Folha de Pagamento	(1.139)	(1.034)	(1.054)	(1.185)
Impostos	(568)	(452)	(460)	157
Leasing	(13)	(13)	(13)	(15)
Liq. Captações	(972)	(1.280)	(1.503)	(1.703)
Movimentação Fundo Fixo	(0)	(1)	0	7
Outras Despesas Financeiras	(19)	(22)	(17)	(38)
Prestação de Serviços	(373)	(480)	(1.120)	(1.377)
Saldo Final	68	234	1.249	673
<i>(movimentação aplicações/resgates) + rentabilidade</i>	<i>(1)</i>	<i>4</i>	<i>(4)</i>	<i>33</i>
31 Disponibilidade	67	238	1.246	707

*Não Auditado.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
 and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com